



PARECER Nº 1779, DE 2024, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 106, DE 2024

De autoria do nobre Deputado Felipe Franco, a Moção em epígrafe “Aplauda o atleta Rafael Brandão pela conquista do Título do Arnold Classic Brasil 2024”.

A presente propositura esteve em pauta nos dias correspondentes nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, foi à moção encaminhada para a Comissão de Assuntos Desportivos, a fim de ser examinado à luz do disposto no § 5º do artigo 31 do Regimento já citado.

Ao fazermos, verificamos que se trata de uma Moção que “Aplauda o atleta Rafael Brandão pela conquista do Título do Arnold Classic Brasil 2024”.

Rafael Brandão demonstrou um nível excepcional de habilidade, resistência e comprometimento ao conquistar o título no Arnold Classic Brasil 2024. Sua performance exemplar merece reconhecimento e louvor. Como atleta brasileiro, a conquista de Rafael Brandão no Arnold Classic Brasil 2024 não apenas enaltece seu próprio trabalho árduo, mas também orgulha e inspira todo o país. Ele se torna um símbolo de excelência esportiva brasileira em uma competição internacionalmente reconhecida. O sucesso de Rafael Brandão serve como uma inspiração para jovens atletas, mostrando-lhes que com dedicação, perseverança e talento é possível alcançar grandes feitos no esporte. O culturismo é um esporte que muitas vezes não recebe o mesmo destaque que outros esportes mais tradicionais. A conquista de Rafael Brandão no Arnold Classic Brasil 2024 ajuda a promover e elevar a visibilidade do culturismo como uma disciplina atlética digna de reconhecimento e respeito.

Sendo assim, somos favoráveis à aprovação da Moção Nº 106 de 2024, conclusivamente.

É o nosso parecer.

André Bueno – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 30/10/2024.

Altair Moraes – Presidente

André Bueno	Favorável ao voto do relator
Tenente Coimbra	Favorável ao voto do relator
Thainara Faria	Favorável ao voto do relator
Altair Moraes	Favorável ao voto do relator
Tomé Abduch	Favorável ao voto do relator
Felipe Franco	Favorável ao voto do relator
Dr. Eduardo Nóbrega	Favorável ao voto do relator